UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 23107.025952/2025-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E XXXXXXXXXXXXXXXXX.

~~*A União / Autarquia/ Fundação (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso)*~~ por intermédio do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Rio Branco/Estado ACRE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeado(a) pela ~~Portaria~~ Decreto nº 09, de agosto de 2022, publicada no *DOU* de 10 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1222928, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XX, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX, sediado(a) na* XXXXXX, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* XXXXXX (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.025952/2025-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *[Pregão Eletrônico]* ~~***OU** [Concorrência]* ***OU** [Dispensa de Licitação]* ***OU** [Inexigibilidade de Licitação]*~~ nº *XX/XXXX,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos a serem utilizados na realização dos atendimentos na Unidade de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária (UEPMV) a UFAC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE I - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS							
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	476331	Micro Retífica: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo: Micro Retífica, Voltagem: 220 V, Padrão: Elétrico E Manual, Uso: Restauração, Confecção De Peças E Acabamento, Potência: Mínima: 175 W, Características Adicionais 2: Velocidade 5000/35000rpm, Chicote E 36 Acessórios.			Unid.	1		

2	475704	Iluminador Led Infravermelho: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Iluminador Led Infravermelho, Voltagem: 6 V, Uso 1: Sistema Gravação Câmera Cctv E Câmera, Potência: 1 W, Características Adicionais 2: Comprimento De Onda: 940nm, Ângulo: 90º, Cabo: 1,5m.	Unid.	1
3	605246	Lixadeira: Lixadeira Tipo: Orbital, Potência: 400 W, Tensão Alimentação: 220 V, Velocidade: 12.000 RPM, Características Adicionais: Extração Pó E Antivibração.	Unid.	4
4	449665	Furadeira: Furadeira Tipo: Impacto, Potência: 650 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Reversível E Eletrônica, Interruptor Com 2 Veloci-, Velocidade: 3.150 RPM, Acessórios: Caixa Com 23 Acessórios, Empunhadeira, Chave De Man.	Unid.	1
5	471265	Fresadora De Bancada Industrial: Furadeira - Fresadora De Bancada Industrial Modelo: Cnc DeBancada, Interface: Usb, Motor Do Eixo: Fonte: Dc Sem Ecova, Rotação 4.500 A 15.000 Rpm, Material: Ferro /Aço Fundido, Características Adicionais: Dimensões: 400mm (Eixo X) 300 Mm (Eixo Y) E 100 Mm.	Unid.	1
6	601766	Moto-Esmeril: Moto-Esmeril Potência Motor: 3/4 HP, Velocidade: 3.450 RPM, Tensão Alimentação: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Bancada, Tipo: Monofásico.	Unid.	2
7	473531	Mangueira Material: Silicone, Aparência Visual: Tipo Cristal, Diâmetro Interno: 7 MM 50 metros	Unid.	1
8	368983	Trena - Material: Fibra Vidro; Largura Lâmina: 13 MM; Comprimento: 100 M; Tipo: Rebobinamento Manual; Características Adicionais: Caixa Em Abs / Trava.	Unid.	2
9	486310	Perneira - Material: Couro Sintético; Comprimento: 40 CM; Aplicação: Proteção Animais Peçonhentos; Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas; Tipo: Perneira Bota.	Unid.	15
10	265028	Arco Serra Lâmina Serra: Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas, Material Cabo: Alumínio, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm.	Unid.	4
11	216751	Serrote: Serrote Ponta Material Lâmina: Aço Alto Carbono, Tratamento Superficial: Temperado E Lixado, Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UN, Tipo: Travado, Material Cabo: Madeira, Tamanho: 12 PO.	Unid.	4

LOTE II	**-**	**EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**	**-**	**-**
12	487681	Geladeira, DUPLEX, com aproximadamente 386L no mínimo, 127v, Características Adicionais: Frost Free.	Unid.	1
13	608937	Freezer Vertical Capacidade: 228 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca, Altura: 170 CM, Largura: 65 CM, Profundidade: 72 CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação: Conservação De Alimentos, Quantidade De Portas: 1.	Unid.	1
14	606337	Conjunto Câmara Fria: Conjunto Câmara Fria Material: Aço Carbono, Potência: 1,5 HP, Voltagem: 220 V, Faixa Temperatura: -10 / +38 °C, Cor: Branco, Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Degelo Elétrico, Iluminação Em Led E Controle E Te.	Unid.	1
LOTE III	**-**	**EQUIPAMENTOS DE RAPEL**	**-**	**-**
15	485807	Freio 8: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Freio Oito, Material: Aço Inox, Aplicação: Equipamento Para Rapel, Características Adicionais: Carga: 40kn, Para Cordas De 9 Á 16mm.	Unid.	4
16	485643	Kit de EPI: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Kit De Equipamentos De Segurança Individual, Aplicação: Sistema Retenção De Quedas E Resgate, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Componentes: Acompanha Um Cow´S Tail E 2 Mosqueões Ovais Automá.	Unid.	3
17	484520	Mosquetão: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Mosquetão , Material: Aço , Aplicação: Salvamento E Resgate , Características Adicionais: Oval, Com Rosca, Capacidade 25kn	Unid.	2
18	481609	Cinta ergonômica: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Cinta Ergonomica Lombar Abdominal, Material: 70% Algodão, 08% Poliamida, 10% Poliester, 02% Po-, Aplicação: Proteção Individual, Características Adicionais: Tamanhos Variados Conforme Modelo Do Órgão.	Unid.	3
19	473745	Assento tático: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Assento Tático, Material: Fita Poliéster, Aplicação: Equipamento Para Rapel, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão.	Unid.	3

20	465867	Protetor de corda: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Protetor De Corda, Material: Poliuretano/Poliamida, Aplicação: Equipamento Para Rapel, Características Adicionais: Fecho Em Velcro, Comprimento 56 Cm, Largura 9,8 Cm.	Unid.	3
21	465777	Anel de fita: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Anel De Fita, Material: Dyneema E Poliamida, Aplicação: Equipamento Para Rapel, Características Adicionais: Largura 12mm, Carga De Ruptura 22 Kn, Tamanho De.	Unid.	3
22	614953	Trava quedas: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Trava Quedas, Material: Aço, Aplicação: Proteção Contra Queda Em Área Elevadas.	Unid.	2
23	224856	Cinto p/ escalada: Cinto Escalada Material: Náilon, Aplicação: Esporte Radical E Escalada, Características Adicionais: Fitas Acolchoadas E Fivelas De Regulagem.	Unid.	2
24	607738	Mosquetão: Mosquetão Material: Aço, Tratamento Superficial: Zincado Amarelo, Aplicação: Operações De Resgate, Características Adicionais: Sideup Aço Oval Trava Rosca, Resistência: 25 K.	Unid.	2
25	344959	Mosquetão: Mosquetão Material: Alumínio, Aplicação: Conectar Cadeirinha De Escalada, Resistência: 22 K.	Unid.	2
LOTE IV	-	**MATERIAL DE CONSUMO P/ LABORATÓRIO**	-	-
26	443618	Espátula Laboratório Material: Aço Inox, Formato: Fina, Comprimento: Cerca De 35 Cm.	Unid.	2
27	409393	Espátula Laboratório Material: Porcelana, Formato: Colher Dupla, Comprimento: Cerca De 15 C.	Unid.	4
28	408693	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 5000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável.	Unid.	1000
29	427790	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 2500 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável.	Unid.	2000
30	465500	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 350 MCL, Esterilidade*: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável	Unid.	2000

31	425854	Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 20 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável.	Unid.	2000
32	412921	Membrana de resina trocadora de ânions, Tipo: Filtração, Material: Fibra De Vidro Com Resina, Formato: Redonda, Porosidade: 0,8 Mm, Dimensões: Cerca De 45 MM, cm2.	Unid.	75
33	613665	Kit analise de água ECOKIT AGUA DOCE_SALGADA C_ ANALISE MICROBIOLOGICA.	Unid.	1
34	485312	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável, Unidade, caixa com 100 unidades.	Caixa	20
35	414773	Papel De Filtro; Tipo: Para Cromatografia; Dimensões: Cerca De 45 X 55 CM.	Unid.	2
COTA RESERVADA ME/EPP: Lote IV - MATERIAL DE CONSUMO P/ LABORATÓRIO				
36	412921	(COTA ME/EPP) - Membrana de resina trocadora de ânions, Tipo: Filtração, Material: Fibra De Vidro Com Resina, Formato: Redonda, Porosidade: 0,8 Mm, Dimensões: Cerca De 45 MM, cm2.	Unid.	25
LOTE V	-	**MATERIAL PERMANENTE P/ LABORATÓRIO**	-	-
37	442626	Balança Analítica Capacidade: 220 G, Resolução: 0,001/0,1 MG, Diâmetro Prato: 80 MM, Tipo Painel: Digital, Características Adicionais: Desvio Padrão <0,1mg; Linearidade +0,2mg; Temperatura, Voltagem: 110 /220v V, Frequência: 50/60 H.	Unid.	1
38	415012	Microcentrífuga Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável, Volume: Até 2 ML, Capacidade: Até 30 Unidades, Rotação: Até 17.500 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: C/ Temporizador Até 99 H, Adicional: Sistema Segurança Tampa Aberta, Componentes: C/ Adaptador Tubo Até 0,5 Ml.	Unid.	1
39	475523	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 120 MCL, Tipo*: Monocanal, Digital, Ajuste: Volume Regulável, Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Componentes Adicionais: Com Carregador Bateria," MATERIAL","Unidade".	Unid.	2

40	602046	MICRÔMETRO EXTERNO, MATERIAL ARCO AÇO FORJADO, CAPACIDADE 75 A 100 MM, LEITURA 0,01 MM, COMPONENTES CATRACA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DE CONTATO EM METAL DURO.	Unid.	1
41	602044	Micrômetro externo: Material: Arco Aço Forjado, Capacidade: 50-75 MM, Leitura: 0,01 MM, Componentes: Catraca Características Adicionais: Pontas De Contato Em Metal Duro.	Unid.	1
42	603678	Medidor de Vazão para Canal Aberto. Sensor ultrassônico tipo unidade eletrônica microprocessada; Voltagem: 110/220 V; Padrão: Elétrico Digital; Uso: Medição de vazão em canais de irrigação, de efluentes e fluviais; Caracteristicas mínimas: faixa de operação 0,3 a 2,0 metros; indicador de vazão instantânea, totalizador, nível, distância ou volume; frequência de operação na faixa de operação mínima 125 kHz; sensor de temperatura integrado; data logger incluindo coleta de dados em SD CARD, em intervalos de 1 a 60 minuto.	Unid.	2
43	299875	Oxímetro portátil OXIMETRO AT160 SP C_ PER, PROTECAO DE SILICONE. Oxímetro Digital, Tipo: Portátil, Faixa Medição Oxigênio: 0 A 199 PER,Tolerância Máxima Erro Medição: 1% Para 0,1 Mg/L, Faixa Temperatura: -5 A 45 °C, Tipo Correção Pressão Atmosférica: Manual, Características Adicionais: Mostrador Lcd, Tempo Reação Máx. 10s, Memória Min.	Unid.	1
44	419821	Estufa com Renovação Ar Material; Gabinete Aço Inox Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Programável Capacidade: Cerca De 500 L Temperatura: Até 200 °C Componentes: C/ Até 5 Bandejas Adicional: C/ Vedação, Alarmes.	Unid.	1
45	603330	Trado tipo Holandês - Material: Aço Inox; Tipo: Holandês; Diâmetro: 1/5 POL; Aplicação: Perfuração E Coleta De Solo; Características Adicionais: Comprimento De 100cm.	Unid.	2
46	474763	Banho Seco Laboratório Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle, Capacidade: Cerca De 10 L, Temperatura: Controle Temperatura Até 300 °C, Compatibilidade: Compatível Com Aquecimento Em Areia.	Unid.	1

47	268741	Clinômetro: Clinômetro Material: Metálico, Tipo: Manual, Tipo Escala: Tangentes De 0 A 45°, Aplicação: Medição Altura Árvores, Precisão: Aproximadamente 1°, Características Adicionais: Leituras De Até 1/2°; Hipsômetro.	Unid.	6
48	606565	Boroscópio: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Câmera De Inspeção (Boroscópio), Padrão 1: Compatibilidade: Notebook E Celular Com Android 5., Uso 1: Sonda De Inspeção Endoscópica, Características Adicionais 3: Câmera A Prova D'água E Cabo De 5 Metros.	Unid.	1
49	475489	Triturador E Amassador De Comprimido: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Triturador E Amassador De Comprimido, Material: Plástico, Uso: Laboratório, Características Adicionais 2: Medidas Aproximadas: 4,5 X 10,5cm.	Unid.	1
COTA RESERVADA ME/EPP: Lote V - MATERIAL PERMANENTE P/ LABORATÓRIO				
50	450438	(COTA ME/EPP) - Permeâmetro: Padrão: Carga Constante, Uso: Determinar A Permeabilidade Em Solos Granulares, Características Adicionais 1: Acompanha Kit De Instalação E Acessórios.	Unid.	1
51	415169	(COTA ME/EPP) - Estufa Laboratório Tipo: C/ Renovação Ar, Material*: Gabinete Aço Inox, Ajuste: Ajuste digital, C/ Painel De Controle, Programável, Capacidade: Cerca De 250 L, Temperatura: Até 300 °C, Componentes: C/ Até 3 Bandejas, Adicional: C/ Vedação.	Unid.	1
52	442192	(COTA ME/EPP) - Centrífuga Tipo: Para Tubos, Ajuste: Digital, Microprocessada, Volume: Até 100 ML, Capacidade: Até 32 Unidades, Rotação: Até 15.000 RPM, Temperatura: Controle Temperatura Até 40 °C, Temporização: Temporizador Até 99 MIN, Adicional: Segurança Tampa Aberta, Alarme Desbalanceamento, Componentes: C/ Adaptadores Tubos 5, 10, 15, 50 Ml.	Unid.	1
53	437547	(COTA ME/EPP) - Banho Ultrassônico Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle , Volume: Até 3 L, Temperatura: Até 100 °C, Frequência*: Até 80 KHZ, Temporização: Com Temporizador Até 12 H, Componentes: C/ Sistema Segurança, Adicional: Modo Pulso, Degaseificação.	Unid.	1
54	268741	(COTA ME/EPP) - Clinômetro: Clinômetro Material: Metálico, Tipo: Manual, Tipo Escala: Tangentes De 0 A 45°, Aplicação: Medição Altura Árvores, Precisão: Aproximadamente 1°, Características Adicionais: Leituras De Até 1/2°; Hipsômetro.	Unid.	2

LOTE VI	-	VIDRARIAS DE LABORATÓRIO	-	-
55	428057	Bico de bunsen Material: Base Em Ferro, Componentes: Com Registro, Altura: Cerca De 20 CM.	Unid.	2
56	434421	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, esterilidade: estéril, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável, adicional: ponta larga.	Unid.	5
57	434422	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, esterilidade: estéril, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável, adicional: ponta larga.	Unid.	5
58	436715	Béquer Material: Polietileno, Graduação: Graduado, Capacidade: 2000 ML, Formato: Forma Baixa.	Unid.	5
59	423862	Proveta; Material: Vidro; Graduação: Graduada; Capacidade: 1000 ML; Base: Base Em Vidro; Adicional: Com Orla E Bico; Acessórios: Com Rolha Plástica.	Unid.	2
60	616169	Densímetro; Tipo: Portátil; Material: Vidro; Graduação: 1 G/ML; Faixa Escala: 0,980/1, 110; Aplicação: Cálculo Do Teor Alcoólico E Atenuação Da Cerveja; Características Adicionais: Calibrado A 20°C; Comprimento: 290 MM.	Unid.	2
61	305642	Densímetro; Material: Vidro; Graduação: 0,750 A 0,800/0,800 A 0,850 Álcool E Suas Misturas; Faixa Escala: -10 A +40 ºC/Precisão 0,5 °C Álcool Etílico Hidra-Componentes: Termômetro; Normas Técnicas: Padrão Anp; Aplicação: Teste Ensaio Álcool Etílico Hidratado Carburante.	Unid.	2
62	409897	Proveta; Material: Polipropileno; Graduação: Graduada; Capacidade: 2000 ML; Base: Base Plástica; Adicional: Com Orla E Bico.	Unid.	2
63	475523	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 120 MCL, Tipo*: Monocanal, Digital, Ajuste: Volume Regulável, Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Componentes Adicionais: Com Carregador Bateria.	Unid.	2
64	408192	Estante para microtubos, material: polipropileno, capacidade: 96 tubos, tamanho: para tubos 1 ml a 2 ml, componentes: com tampa, adicional: identificação alfanumérica.	Unid.	5
65	427773	Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, adicional: para histologia.	Unid.	12
66	430065	Barrilete, material: vidro, capacidade: 10 l, componentes: com tampa, acessórios: com torneira.	Unid.	1

67	443684	Cubeta Laboratório Material: Quartzo, Volume: 3,5 ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm, Adicional: Com 4 Faces Polidas, Componentes: Com Tubo.	Unid.	4
68	431803	Bastão Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 100 X 450 MM	Unid.	15
69	617049	Béquer Material: Ptfe Opaco , Capacidade: 100 ML, Adicional: Com Orla E Bico, Esterilidade: Autoclavável.	Unid.	1
70	617488	Béquer Material: Ptfe Opaco, Capacidade: 250 ML, Adicional: Com Orla E Bico, Esterilidade: Autoclavável.	Unid.	15
71	424239	Erlenmeyer Material: Plástico, Graduação: Graduado, Volume: 250 ML, Tipo Boca: Boca Estreita, Acessórios: Tampa Rosqueável Com Ventilação, Esterilidade: Estéril Descartável.	Unid.	20
72	448152	Proveta Material: Polipropileno, Graduação: Graduada, Capacidade: 4000 ML, Base: Base Plástica, Adicional: Com Orla E Bico.	Unid.	6
73	427148	Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico, Material: Plástico, Capacidade: 125 ML, Adicional: Liso, Tipo Haste: Haste Longa.	Unid.	10
74	454718	Funil Laboratório Tipo Uso: Buchner, Material: Porcelana, Capacidade: 3700 M.	Unid.	1
75	408965	Gral Material: Ágata, Capacidade: Cerca De 550 ML, Acessórios: Com Pistilo De Ágata.	Unid.	1
76	424011	Gral Material: Ágata, Capacidade: Cerca De 100 ML, Acessórios: Com Pistilo De Ágata.	Unid.	1
77	425787	Tubo Laboratório Tipo: Centrífuga, Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Auto Sustentável, Capacidade: 250 ML, Acessórios: Tampa Rosqueável, Uso: Autoclavável.	Unid.	20
LOTE VII	**-**	**REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS**	**-**	**-**
78	375715	Corante, aspecto físico: líquido, aplicação: para gel de eletroforese, composição: azul de bromofenol, xileno cianol ff, componentes adicionais: alaranjado g, polímero sintético de sacarose, concentração: 6x.	Litro	1
79	414967	Solução Tampão Aplicação: Para Corrida Eletroforética , Composição: Com Sds Em Mops , Concentração: 20x	Litro	2
80	436606	Permanganato De Potássio; Aspecto Físico: Pó Cristalino Marrom Violáceo, Inodoro; Fórmula Química: Kmno4; Peso Molecular: 158,03 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Número De Referência Química: Cas 7722-64-7; Características Adicionais: Reagente Acs.	Kg	2

81	437627	Tiocianato De Potássio; Aspecto Físico: Cristais Incolores, Inodoros, Higroscópicos; Composição: Kscn; Peso Molecular: 97,18 G /MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%; Número De Referência Química: Cas 333-20-0; Características Adicionais: Reagente Acs	Kg	2
82	236604	Sal De Cura; Apresentação: Pó Granulado; Cor: Branco Amarelado; Odor: Característico; Solubilidade Água: 20° C; Aplicação: Manter Coloração De Linguiças E Salames; Características Adicionais: Agente De Cura: Nitrito De Sódio E Nitrado De sódio	Kg	10
83	450699	Ácido Fórmico Aspecto Físico: Em Solução De Acetonitrila , Teor De Pureza: Teor De 0,1% , Característica Adicional: Grau Lc-Ms , Número De Referência Química: Cas 64-18-6	Kg	2
84	348853	Piridina Aspecto Físico: Líquido Incolor Ou Amarelado, Odor Penetrante , Peso Molecular: 79,1 G/MOL, Fórmula Química: C5h5n , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 110-86-1	Kg	2
85	484030	Hexano Fórmula Química*: C8h16o2 (Hexanoato De Etila) , Aspecto Físico*: Líquido , Massa Molar: 144,21 G/MOL, Grau De Pureza*: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional*: Padrão De Referência , Número De Referência Química*: Cas 123-66-0	Kg	5
86	380868	Anidrido Acético Aspecto Físico: Líquido Incolor, Translúcido, Odor Picante , Peso Molecular: 102,09 G/MOL, Fórmula Química: Ch3co)2o , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 108-24-7	Kg	2
87	412751	Cloreto De Bário Aspecto Físico: Pó Ou Grânulo Cristalino, Incolor Ou Branco, Fórmula Química: Bacl2 Anidro, Massa Molecular: 208,27 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 10361-37-2.	Grama	1000

88	366492	Sulfato De Cobre Ii Composição Química: Cuso4. 5h2o , Aspecto Físico: Fino Cristal Azul, Peso Da Molécula: 249,68 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 7758-98-7 "1 KG"	Kg	1
89	400842	Nitrato De Prata Aspecto Físico: Cristal Incolor, Transparente, Inodoro , Fórmula Química: Agno3 , Peso Molecular: 169,87 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 7761-88-8. Frasco 100 gramas.	Frasco	1
90	413390	Ácido Fluorídrico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Odor Ácido , Peso Molecular: 20,01 G/MOL, Fórmula Química: Hf , Teor De Pureza: Pureza Mínima De 90% , Característica Adicional: Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 7664-39-3	Litro	1
91	352957	Ácido 5-Sulfosalicílico Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Inodoro, Fórmula Química: C7h6o6s. 2h2o (Dihidratado), Peso Molecular: 254,22 G /MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 5965-83-3.	Grama	200
92	412697	Peróxido De Hidrogênio Aspecto Físico: Líquido Incolor, Instável, Corrosivo , Composição Básica: H202 , Peso Molecular: 34,01 G/MOL, Pureza Mínima: Teor De 35% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7722-84- 1	Grama	4
93	445457	Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: C2h5oh , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% , Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 64- 17-5	Grama	5

94	440517	Nitrofenol Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: C6h5no3 (4-Nitrofenol) , Peso Molecular: 139,11 G/MOL, Pureza Mínima*: Pureza Mínima De 99%, Características Adicionais: Reagente P.A, Número De Referência Química*: Cas 100-02-7. Frasco 50 gramas.	Frasco	2
95	413596	Álcool Caprílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor,Penetrante Odor Aromático , Fórmula Química: Ch3(Ch2)7oh (1-Octanol) , Peso Molecular: 130,23 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 111-87-5	Litro	4
96	359569	1,10-Fenantrolina (Orto-Fenantrolina) Aspecto Físico: Pó Esbranquiçado, Cristalino, Odor Fraco, Peso Molecular: 198,22 G/MOL, Fórmula Química: C12h8n2.H20 (Monohidratada) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 5144-89-8	Grama	25
97	427203	Verde de bromocresol P.A. Frasco 25 gramas, Característica Adicional*: Ci 42590	Frasco	1
98	616515	Resina Troca Iônica Tipo: Catiônica , Aspecto Físico: Microesferas , Forma: Ácido Sulfônico , Granulometria: Até 100 Mesh","MATERIAL"," Frasco 1 KG"	Unid.	1
COTA RESERVADA ME/EPP: Lote VII - REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS				
99	443230	COTA RESERVADA ME/EPP - Ácido Cítrico Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: C6h8o7 Anidro , Peso Molecular: 192,12 G/MOL, Número De Referência Química*: Cas 77-92-9 , Características Adicionais: Grau Farmacêutico.	Kg	2
100	407735	COTA RESERVADA ME/EPP - Cafeína; Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco; Fórmula Química: C8h10n4o2 Anidro; Peso Molecular: 194,19 G/MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%; Característica Adicional: Padrão De Referência Analítica; Número De Referência Química: Cas 58-08-2.	Kg	2

101	407073	COTA RESERVADA ME/EPP - Sulfato De Cobre Ii Composição Química: Cuso4.Xh2o (Hidratado) , Aspecto Físico: Sólido Cristalino Levemente Acinzentado , Peso Da Molécula: 159,61 G + Xh2o G /MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 23254- 43-5.	Kg	3
102	366492	COTA RESERVADA ME/EPP - Sulfato De Cobre Ii Composição Química: Cuso4.5h2o , Aspecto Físico: Fino Cristal Azul, Peso Da Molécula: 249,68 G /MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Caracteríca Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 7758-98-7.	Kg	2
103	374994	COTA RESERVADA ME/EPP - Vermelho de metila P.A. Frasco 25 gramas, Número De Referência Química: Ci 13020.	Frasco	4
104	327370	COTA RESERVADA ME/EPP - Alaranjado de metila P.A. Frasco 25 gramas, Características Adicionais: Ci 13025.	Frasco	4
105	611725	COTA RESERVADA ME/EPP - Azul De Bromotimol Aspecto Físico: Pó , Fórmula Química: C27h27br2nao5s , Peso Molecular: 624,40 G/MOL, Características Adicionais: Reagente Acs , Número De Referência Química: Cas 76-59-5.	Frasco	2
106	415235	COTA RESERVADA ME/EPP - Calcon 1%. Solução aquosa. 1% de calcon (C20H13N2O5S.Na) em água. Solução indicadora.	Litro	2
107	350143	COTA RESERVADA ME/EPP - Trietanolamina Aspecto Físico: Líquido Límpido, Viscoso, Higroscópico , Peso Molecular: 149,19 G/MOL, Fórmula Química: C6h15no3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 102- 71-6.	Litro	2
108	378971	COTA RESERVADA ME/EPP - Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado , Concentração: Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo, Características Adicionais: Estabilizado.	Litro	3
109	426587	COTA RESERVADA ME/EPP - Ácido Bórico Aspecto Físico: Cristal Incolor Ou Pó/Grânulo Branco, Inodoro , Peso Molecular: 61,83 G/MOL, Composição Química: H3bo3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 10043-35-3. 3","MATERIAL"," Quilograma"	Kg	5

110	414843	COTA RESERVADA ME/EPP - Ácido Nítrico; Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor À Amarelado, Odor Sufocante; Fórmula Química: Hno3; Peso Molecular: 63,01 G /MOL; Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%; Número De Referência Química: Cas 7697-37-2.	Litro	3	
Lote VIII	-	**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**			
111	468330	Impressora A1 - Tipo Papel: A3 / A2 / A1 / Tipo Impressão: Jato Tinta / Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI / 10 conjuntos de Tinteiros de iniciação incluídos: 280 ml (70 ml x4 para BK, C, M, Y) / 10 rolos de papel A1 Resolução Scanner: 600 X 600 DPI Conectividade: Usb 2.0 E Wifi Capacidade Memória: 256 MB.	Unid.	1	
112	469792	Microcomputador com processador AMD Ryzen™ 5 PRO Windows 11 Pro; 16 GB DDR4-3200 MHz; SSD PCIe® NVMe™ M.2 de 512 GB Gráficos AMD Radeon™; acompanhado dos periféricos (mouse, teclado); acompanhado de MONITOR COMPUTADOR - TAMANHO TELA: 23 A 27 POL. TIPO DE TELA: LED. FORMATO TELA: WIDESCREEN. QUALIDADE DE IMAGEM: MINIMO FULL HD. INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE. AJUSTE: COM REGULAGEM DE ALTURA. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.	Kit	8	
113	613321	Notebook: com processador AMD Ryzen™ 5 PRO Windows 11 Pro; 16 GB DDR4-3200 MHz; SSD PCIe® NVMe™ M.2 de 512 GB Gráficos AMD Radeon™, Tela: 14 POL; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade; Bateria: Minimo De 6 Celulas; Alimentação: Bivolt Automática.	Unid.	8	
COTA RESERVADA ME/EPP: Lote VIII - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
114	469792	COTA RESERVADA ME/EPP - Microcomputador com processador AMD Ryzen™ 5 PRO Windows 11 Pro; 16 GB DDR4-3200 MHz; SSD PCIe® NVMe™ M.2 de 512 GB Gráficos AMD Radeon™; acompanhado dos periféricos (mouse, teclado); acompanhado de MONITOR COMPUTADOR - TAMANHO TELA: 23 A 27 POL. TIPO DE TELA: LED. FORMATO TELA: WIDESCREEN. QUALIDADE DE IMAGEM: MINIMO FULL HD. INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE. AJUSTE: COM REGULAGEM DE ALTURA. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.	Kit	2	

115	613321	COTA RESERVADA ME/EPP - Notebook: com processador AMD Ryzen™ 5 PRO Windows 11 Pro; 16 GB DDR4-3200 MHz; SSD PCIe® NVMe™ M.2 de 512 GB Gráficos AMD Radeon™, Tela: 14 POL; Interatividade Da Tela: Sem Interatividade; Bateria: Minimo De 6 Celulas; Alimentação: Bivolt Automática.	Unid.	2	
AVULSOS					
116	313064	Base de Madeira com rodas para apoiar a réplica de uma preguiça; Peça de madeira "mourapiranga" com 2x2 metros de largura e comprimento e com 10cm de altura, com kit de 04 rodas de 100mm e com trava, suportando até 500Kg.	Unid.	1	
117	607840	Expositor (Biombo) de vidro 08 mm* e madeira com espelhos ao fundo, medindo 4,0 m de comprimento por 1,70 m de altura por 0,40 m de largura - Obs.: 5 prateleiras sustentada por metalon - Vidro à frente com as portas de abertura.	Unid.	1	
118	482665	Drone: Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 400 MM, Peso Máximo: 1.200 G, Velocidade Ascensão Vertical: 8 M/s.	Unid.	1	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. [O Edital da Licitação] ~~**OU** [A Autorização de Contratação Direta] **OU** [O Aviso de Dispensa Eletrônica];~~

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

~~OU~~

2.2. ~~O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.~~

2.2.1. ~~A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).~~

2.3. ~~O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

2.4. ~~A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

2.5. ~~O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas~~

~~sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

~~OU~~

2.6. ~~*O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo -*** *máximo de um ano****]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.*~~

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**, perfazendo o valor total de R$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.~~

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das

medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de xxxxxx, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de xxxxxxxxxx.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

~~OU~~

11.2. ~~Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

~~OU~~

13.3. ~~O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

13.4. ~~O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

13.4.1. ~~A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

13.5. ~~Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

~~OU~~

13.6. ~~O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

13.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei

13.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.11.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.11.3. Indenizações e multas.

13.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.13. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.13.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.13.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Estado do Acre, Seção Judiciária de Rio Branco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por **Caira Gomes Dos Santos**, **Administradora**, em 21/01/2026, às 12:03, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link Verificar Autenticidade informando o código verificador **1959367** e o código CRC **5EAB09CF**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- http://www.ufac.br

Referência: Processo nº 23107.025952/2025-18 SEI nº 1959367